



ou ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados sobre o preço da arrematação (art. 130, § único do CTN). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei.

UPJ 41ª a 45ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tharcilla Sestito Correa da Silva, RG 43839644-3, CPF 322.728.648-30, que, nos autos da ação de Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação, processo nº 0121214-03.2010.8.26.0100, que move em face de Banco Santander Brasil S/A, CNPJ. 90.400.888/0001-42, R. Amador Bueno, 474, São Paulo SP, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que, no prazo de 48 horas, dê andamento ao feito, manifestando-se sobre a informação do Banco Itaú S. A. (fl. 176), sob pena de extinção do processo, com fundamento no § 1º do artigo 267, do CPC: Art. 267: Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: II quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes, III quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. § 1º - O juiz ordenará, nos casos dos números II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cyro Raphael Fatiga Patera, RG. 32.995.600.0, CPF. 300.176.078-84, que, nos autos da ação Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil processo nº 0213535-91.2009.8.26.0100, que lhe move Toyota Leasing do Brasil S. A. Arrendamento Mercantil, CNPJ. 03.215.790/0001-10, Av. Das Nações Unidas, 12.901, T. Oeste, 10.º andar, conj. 1002, sala A, CEP 04578-910, São Paulo SP, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que compareça na UPJ 41.ª à 45.ª Varas Cíveis Centrais, Pça. João Mendes, s/n.º, sala 1425, 14.º andar, Centro, São Paulo SP, munido de documento oficial com foto, e cartão do CPF, a fim de proceder à retirada do mandado de levantamento judicial expedido em seu favor (n.º 268/2016), no valor de R\$ 3.470,49, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do prazo deste edital. Decorrido o prazo sem a sua manifestação, o mandado será cancelado e o processo será arquivado. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0148939-30.2011.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Magnetel Eletronica Ltda-Me, inscrita no NIRE 35215935909, que lhe foi proposta uma Ação Monitoria por parte de Leticia Paulino Cholic alegando a autora, em síntese, que é credora da importância de R\$ 400,00 (valor ref. Outubro/2008), representada pelos cheques nos 850113 e 850112 de titularidade da ré. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2016.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (11/02/2016)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
1ª Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

Edital Relação de Credores, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05. Extraído dos Autos da Recuperação Judicial - Inadimplemento de SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PROCESSO Nº 1068373-38.2015.8.26.0100, com prazo de 10 dias.

O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo, na forma da lei

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte do Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (processo nº 1068373-38.2015.8.26.0100), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05).

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I TRABALHISTA - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: YUKI KUMAKOLA - R\$ 59.140,00. VALOR TOTAL: R\$ 59.140,00. CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: A. ANGELONI & CIA LTDA - R\$ 40.870.629,31; ABCESTARI MULTI SERVI TRIBUTOS DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 4.000,00; ANA PAULA BERNARDINO NASCIMENTO - R\$ 6.000,00; R\$ 6.000,00 ASCENSUS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - R\$ 46.548,98; AZEVEDO & AZEVEDO PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS E FISCAIS LTDA - R\$ 30.861,82; BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$ 8.034.106,91;



BANCO CITIBANK S.A. - R\$ 8.191.053,14; BANCO DA CHINA BRASIL S.A. - R\$ 23.605.558,52; BANCO FIBRA S.A. R\$ 0,00; BANCO INDUSVAL S.A. - R\$ 7.747.565,89; BANCO RENDIMENTO S.A. - R\$ 3.161.200,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 35.740.665,44; BANCO VOTORANTIM S.A. - R\$ 22.269.885,20; CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - R\$ 38.921,32; CONTROLLER HOUSE SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - R\$ 3.000,00; HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO - R\$ 17.068.000,00; ISPECTORATE DO BRASIL INSPECOES LTDA - R\$ 891,44; ITAÚ UNIBANCO S.A. - R\$ 56.907.000,00; MERCADOMOVEIS LTDA - R\$ 47.222,30; MYLTON E THOMAS CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 7.893,13; TEK TRADE INTERNATIONAL LTDA - R\$ 29.900,00; TELEFONICA BRASIL - R\$ 105,91; TOZZETO & CIA LTDA R\$ 0,00; TREM MANIA COMERCIO DE MODERNISMO LTDA - R\$ 30.000,00. VALOR TOTAL: R\$ 223.841.009,31. CLASSE IV MICROEMPRESA E EPP - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: A>C ZUCHINI MONTEIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ME - R\$ 72.050,00; CCJS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ALIMENTOS LTDA ME - R\$ 15.000,00; EDISON DIAS ME - R\$ 92.200,00; FELIPE FERNANDES BT/ ME - R\$ 30.000,00; FELIPE LUIZ PINHEIRO NORATO & CIA LTDA ME - R\$ 3.112,45; M ZAKI HABBOUB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME - R\$ 52.000,00; MEGA COMERCIAL LTDA ME - R\$ 43.520,00; NOSSO PORTO SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA- EPP - R\$ 700,00; SULMARE SERVIÇOS MARITIMOS LTDA EPP - R\$ 14.872,09; TRANSPONDER ENCOMENDA LTDA ME - R\$ 33,50; TRASGOLF OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA ME - R\$ 43.948,92. VALOR TOTAL: R\$ 367.436,96. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I TRABALHISTA - R\$ 59.140,00; CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS - R\$ 223.841.009,31; CLASSE IV MICROEMPRESA E EPP - R\$ 367.436,96. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 224.267.586,27. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de novembro de 2015.

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de Renuka do Brasil S.A., Revati S.A Açucar e Álcool, Revati Agropecuária Ltda., Renuka Geradora de Energia Elétrica LTDA., Renuka Cogeração Ltda., Revati Geradora de Energia Elétrica Ltda., Shree Renuka São Paulo Participações Ltda., Shree Renuka do Brasil Participações Ltda., Renuka Vale do Ivaí S.A., Ivaicana Agropecuária Ltda. e Biovale Comércio de Leveduras Ltda. (Grupo Renuka), com prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores Proc nº 1099671-48.2015.8.26.0100 (Artigo 7 § 2º da Lei 11.101/2005). O Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, pelo e-mail: ajacucarealcoool@deloitte.com. RELAÇÃO DE CREDITORES GRUPO 1 RENUKA VALE DO IVAÍ S.A., IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. E BIOVALE COMÉRCIO DE LEVEDURAS LTDA: CLASSE I (TRABALHISTAS): ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI-SOC.DE ADVOG, R\$37.364,58; ABEDONES MARTINS DE CARVALHO, R\$5.892,68; ABRAAO RIBEIRO BRITO, R\$11.000,01; ABRAAO RIBEIRO DE SOUZA, R\$10.020,01; ADAIR RIBEIRO, R\$11.000,01; ADAO APARECIDO DOS SANTOS, R\$11.000,01; ADAO DOUGLAS GARCIA, R\$100,71; ADAO FLORENCIO DOS SANTOS, R\$6.012,00; ADAO RODRIGUES DA SILVA, R\$11.000,00; ADELINO FERREIRA DA SILVA, R\$10.020,01; ADEMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, R\$9.841,08; ADEMAR FERREIRA, R\$5.281,07; ADEMAR FORTUNATO SILVA, R\$11.000,00; ADEMILSON FERREIRA PEDROSO, R\$2.368,84; ADEMIR BARBOSA, R\$43,77; ADEMIR FERREIRA, R\$71,49; ADEMIR FERRETTI, R\$23.805,75; ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS, R\$11.000,00; ADEMIR ROMAO DA SILVA, R\$9.350,00; ADEMIR VENANCIO DA SILVA, R\$11.000,00; ADENARIA ALVES DA ROCHA MENDES, R\$10.635,00; ADENILSON DE MIRANDA, R\$7.515,06; ADILSON BUENO DOS SANTOS, R\$7.150,00; ADILSON DE MIRANDA, R\$4.175,01; ADILSON GOMES DA FONSECA, R\$1.240,58; ADILSON JOSE DA COSTA, R\$11.000,00; ADILSON LOPES, R\$11.000,43; ADILSON PEDRO DA SILVA, R\$11.000,00; ADIR CASTORINO DOS SANTOS, R\$6.623,79; ADRIANA APARECIDA DE MENESES DA SILVA, R\$10.020,01; ADRIANA DA SILVA NEVES, R\$10.020,01; ADRIANA DE SOUZA, R\$4.028,84; ADRIANA PORTO DA SILVA, R\$1.717,72; ADRIANO ANTONIO DA SILVA, R\$729,97; ADRIANO PEREIRA, R\$6.678,37; ADRIANO PRANTE DOS SANTOS, R\$4.200,00; AFRANIO DONIZETE LEONARDO E OUTROS, R\$83.178,96; AGUINALDO APARECIDO OLIVEIRA, R\$79,65; AILTON CORDEIRO DA SILVA, R\$5.927,83; AILTON DE MELO, R\$11.000,43; AILTON DOS SANTOS BENEVIDES, R\$7.515,06; AILTON SEBASTIAO GOMES, R\$69,60; AILTON THEODORO DA SILVA, R\$1.660,00; AIRTON DE OLIVEIRA ALVES, R\$55.659,80; AIRTON PEREIRA DE ARRUDA, R\$5.683,51; ALAIDE MARTINS DO NASCIMENTO VERISSIMO, R\$10.633,70; ALAN ANTONIO DA SILVA, R\$8.493,66; ALCINO MACIEL, R\$11.000,00; ALDAIR FALTZ, R\$35.378,52; ALDECIR PEREIRA DINIZ, R\$11.000,43; ALDERICO BUENO, R\$3.554,88; ALDINEI GARCIA ROSA, R\$10.020,01; ALEF GLEISSON DE MORAIS, R\$5.710,99; ALEX ALBERTO MAISEN, R\$72,74; ALEX BATISTA DA SILVA, R\$381,72; ALEX DE OLIVEIRA BALBINO, R\$4.843,02; ALEX DOS SANTOS FRAGA, R\$43,81; ALEX MACEDO, R\$7.313,94; ALEX PEREIRA DA SILVA, R\$32,54; ALEXANDRE DINALLI BERALDO, R\$2.090,00; ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA, R\$12.000,03; ALMIR CAMPOS DE OLIVEIRA, R\$31.277,43; ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, R\$11.290,89; ALVENISA DIAS SOARES, R\$4.998,65; AMADEU AMBROSIO LAURENTINO, R\$10.020,01; AMADEUS FERREIRA, R\$2.051,72; AMARILDO JOSE DA SILVA, R\$11.000,00; AMAURI PEREIRA FARIAS, R\$2.862,86; AMILTON DE MIRANDA, R\$118.003,58; AMILTON LELO CEZARIO, R\$4.639,59; ANA APARECIDA DOS SANTOS ROMANIO, R\$1.145,16; ANA CLAUDIA MATTOS DIAS BENEVIDES, R\$12.817,25; ANA LUCIA DOS REIS, R\$3.360,00; ANA MARIA FERREIRA BUCHE DO COUTO, R\$9.533,65; ANA MARIA LIGEIRO CAITES, R\$10.020,00; ANA PAULA ALVES DA SILVA, R\$10.020,01; ANDERSON BENTO, R\$31.968,80; ANDERSON DE OLIVEIRA, R\$21.294,42; ANDRE BRALIA, R\$11.000,01; ANDRE LUIZ PINTO, R\$69,14; ANDREIA APARECIDA CORDEIRO CAMPOS, R\$9.364,85; ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, R\$6.387,27; ANGELO CRISTOVÃO DE SOUZA, R\$36.777,53; ANTENOR DE CASTRO, R\$30.000,00; ANTONIA VIEIRA CAVALCANTE, R\$38,84; ANTÔNIO ANDRE LINO DA SILVA, R\$12.650,29; ANTONIO ANDRE VIEIRA, R\$2.862,86; ANTONIO CARLOS DA SILVA, R\$87,29; ANTONIO CARLOS DE SOUZA, R\$58,23; ANTONIO DE SOUZA, R\$7.069,33; ANTONIO DONIZETI DE SOUZA, R\$12.811,59; ANTONIO DOS SANTOS, R\$2.862,86; ANTONIO FELIPE ANTONIO, R\$9.792,68; ANTONIO FERNANDO DA SILVEIRA, R\$5.329,51; ANTONIO FERREIRA GONCALVES JUNIOR, R\$2.862,86; ANTONIO KOZAKE FERREIRA, R\$5.344,00; ANTONIO LIBRALAO, R\$6.400,00; ANTONIO MARCOS DA SILVA, R\$87,29; ANTONIO MARCOS DE ARAUJO, R\$40,76; ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO, R\$9.043,90; ANTONIO MEIRA, R\$10.493,18; ANTONIO PADILHA LATCZUK, R\$858,86; ANTONIO SILVINO DOS SANTOS SOBRINHO, R\$11.000,43; ANTONIO VANDERLEI PEREIRA, R\$1.660,00; APARECIDA CONCEICAO G L MENHA, R\$10.819,75; APARECIDA REIS DIAS, R\$6.921,90; APARECIDO DA SILVA, R\$11.000,00; APARECIDO DA SILVA DE ALMEIDA, R\$20.138,89; APARECIDO DE ANDRADE, R\$34.699,11; APARECIDO FEITOSA, R\$4.594,38; APARECIDO HERMES OROSCO, R\$10.020,01; APARECIDO JOSE DOS SANTOS, R\$1.002,00; APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, R\$8.713,53; APARECIDO SEBASTIAO CANDIDO DO COUTO, R\$11.000,00; APARECIDO TEIXEIRA, R\$11.000,00; ARGEU DIAS DE OLIVEIRA, R\$8.400,57; ARIELE DOS SANTOS